

LEI N.º 6.310, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação 01 (um) Notebook, marca Lenovo, de propriedade de Roberto Dionísio Fabiani.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, sem encargos, 01 (um) Notebook, marca Lenovo, Dual Core HD de 500GB e 4GB de memória RAM, de propriedade do Sr. Roberto Dionísio Fabiani.

Parágrafo único. O bem descrito no caput deste artigo é novo, tendo avaliação de R\$ 1.694,00 (Mil, seiscentos e noventa e quatro reais), conforme nota fiscal eletrônica n.º 569/2017, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 23 de maio de 2017.

Luiz Francisco Schmidt Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data supra

Valdir Farina Secretário Municipal de Administração